



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ., APROVA E EU  
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI MUNICIPAL N.º 193, de 28 de setembro de 2001.

EMENTA: Reconhece como de Utilidade  
Pública Municipal, o "LAR DOS  
VELHINHOS", sediado em Rio Claro-RJ.

Art. 1.º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal, o "LAR  
DOS VELHINHOS DE RIO CLARO", com sede Administrativa à "Rua Santa Luzia, nº 185  
Centro", nesta Cidade de Rio Claro.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Claro, 28 de setembro de 2001.

  
**DR. DIDÁCIO JOSÉ DE MORAES PENNA**  
Prefeito Municipal